

EDITAL Nº 001/2024

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Anísio Teixeira – UNIFAT - torna públicos os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo de Ingresso destinado a selecionar e classificar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação presenciais, para o primeiro semestre letivo de 2025, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Extensão, nos seguintes termos:

1. CURSOS PRESENCIAIS:

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **DIREITO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **ENFERMAGEM – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2021;
- **PSICOLOGIA – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **NUTRIÇÃO – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 110, de 04 de fevereiro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2021;
- **PEDAGOGIA – LICENCIATURA - Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria Ministerial nº 916, de 27 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018;
- **MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria 1974, de 30 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 06 de janeiro de 2022.
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – BACHARELADO. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria SERES/MEC nº 385, de 13 de agosto de 2024, e publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024;
- **SISTEMAS PARA INTERNET. Reconhecimento Renovado** de acordo com a Portaria MEC nº 574, de 20 de setembro de 2016, e publicada no Diário Oficial da União de 03 de Outubro de 2016;
- **ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 104, de 22 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2019.
- **GASTRONOMIA – TECNÓLOGO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 155, de 29 de março de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2019.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 241, de 28 de maio de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2019.
- **ESTÉTICA E COSMÉTICA – TECNÓLOGO. Autorizado** a funcionar de acordo com a Portaria 252, de 03 de junho de 2019, e publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2019.
- **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO. Reconhecido** de acordo com a Portaria 288, de 07 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2020.
- **ODONTOLOGIA – BACHARELADO. Autorizado** de acordo com a Portaria 288, de 05 de agosto de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2021.
- **ARQUITETURA E URBANISMO – BACHARELADO. Autorizado** de acordo com a Portaria 1502, de 08 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021.
- **DESIGN DE MODA – TECNÓLOGO. Autorizado** de acordo com a Portaria 1502, de 08 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. PERÍODO: 01/10/2024 a 02/02/2025

2.2. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

QUADRO DE CURSOS E VAGAS - PRESENCIAL					
Cursos	Vagas Enem	Vagas Vestibular	Vagas Total	Turno	Duração Mínima
» Administração	30	70	100	Noturno	4 anos
» Arquitetura e Urbanismo	15	35	50	Matutino	5 anos
» Arquitetura e Urbanismo	15	35	50	Noturno	5 anos
» Ciências Contábeis	30	70	100	Noturno	4 anos
» Design de Moda	15	35	50	Matutino	3 anos
» Design de Moda	15	35	50	Noturno	3 anos
» Direito	30	70	100	Noturno	5 anos
» Direito	15	35	50	Vespertino	5 anos
» Educação Física	15	35	50	Noturno	4 anos
» Enfermagem	15	35	50	Matutino	5 anos
» Enfermagem	15	35	50	Noturno	5 anos
» Engenharia Civil	15	35	50	Noturno	5 anos
» Engenharia de Produção	15	25	40	Noturno	5 anos
» Estética e Cosmética(Curso Flex 3 dias)	15	35	50	Noturno	2,5 anos
» Gastronomia	15	35	50	Noturno	3 anos
» Jornalismo	15	35	50	Noturno	4 anos
» Sistemas para Internet (Novo Currículo)	15	35	50	Noturno	3 anos
» Medicina Veterinária	15	35	50	Noturno	5 anos
» Nutrição	15	35	50	Matutino	4 anos
» Nutrição	15	35	50	Noturno	4 anos

» Pedagogia	15	35	50	Noturno	4 anos
» Odontologia	20	60	80	Matutino	5 anos
» Odontologia	20	20	40	Noturno	5 anos
» Psicologia	15	35	50	Matutino	5 anos
» Psicologia	15	35	50	Noturno	5 anos
» Publicidade e Propaganda	15	35	50	Noturno	4 anos
TOTAL DE VAGAS	445	1.015	1460		

2.3. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA PRESENCIAL – As turmas serão compostas com um número máximo de 60 (sessenta) alunos.

2.4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Ler integralmente o Edital disponibilizado no endereço virtual do Centro Universitário (www.unifat.edu.br), antes de efetivar sua inscrição no processo seletivo.

2.4.2 Acessar o site do Centro Universitário (www.unifat.edu.br), clicar em "INSCREVA-SE", no período de **01/10/2024 a 02/02/2025**, e preencher o formulário de inscrição.

2.4.3 A UNIFAT não se responsabiliza pelas inscrições que deixem de ser recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.4 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas, bem como das condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.4.5 Fica estabelecido que o contato entre candidato e instituição será realizado, quando necessário, pelos meios eletrônicos indicados no site da UNIFAT, pelo que se torna necessário informar o e-mail no processo de inscrição.

2.4.6 Não haverá cobrança da taxa de inscrição no processo seletivo.

2.4.7 A UNIFAT reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo as inscrições que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e completa.

2.4.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site www.unifat.edu.br no link "Confirmação de Inscrição".

3. PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

3.1. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher se pretende fazer o **vestibular online** ou utilizar a nota do Enem (nesta última opção, é desnecessária a realização de outra prova).

3.2. Se o candidato escolher o vestibular online, após a finalização do processo, é disponibilizado o link da prova online.

3.3. O Processo Seletivo de ingresso centra-se na verificação, avaliação e mensuração de conhecimentos dos candidatos. O nível de complexidade das provas não pode ultrapassar o nível de exigências inerentes à escolaridade do Ensino Médio.

3.4. As inscrições far-se-ão por curso, e deve o candidato, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, indicar os cursos de sua preferência em primeira e segunda opção.

3.5. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas ofertadas, excluídos os candidatos que não obtiveram os níveis numéricos de avaliação, segundo as diretrizes do Processo Seletivo.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver zero em qualquer uma das provas, ou quando obtiver uma média inferior a 40 (quarenta pontos) na prova de Redação.

3.7. Se ocorrer igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate se fará com a comparação dos escores da redação e da prova (veja o item 4.13), nesta ordem. Se persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido para a matrícula do primeiro semestre letivo de 2025.

4. PROVAS ON LINE

4.1. O candidato poderá fazer a prova virtual na data disponível acessando o site www.unifat.edu.br :

- O sistema estará liberado às 00h:01m do fechará às 23h:59m do domingo subsequente a data da sua inscrição no Processo Seletivo.

4.2. O candidato fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, em língua portuguesa, redigida sob a tipologia de texto dissertativo-argumentativo.

4.3. No tocante à redação é necessário observar ainda as seguintes regras, cumulativamente: a) não é permitido copiar textos de sites ou aplicativos; b) o tempo de prova será de 3 horas; c) o texto deverá conter no máximo 30 linhas; d) o candidato deverá observar as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa

4.4. Os critérios de correção das questões de provas encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível no site da instituição.

4.5. Cada questão objetiva das provas de Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) e matemática terá o valor de 10,0 (dez) pontos, e a prova de redação terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos.

DESCRIÇÃO DO CADERNO DE PROVAS	
Provas	Quantidade de Questões
» Linguagens e Códigos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	20
» Matemática	20
» Redação	1
TOTAL	41

4.6. Uma vez iniciadas as provas, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar as mesmas;

4.7. O tempo de realização das provas é de 3 horas, que serão controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido;

4.8. Se o candidato alternar entre abas no navegador a prova é fechada e será necessário reiniciar a prova;

4.9. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

4.10. A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

5. RESULTADOS

5.1. Será divulgado nos dias 07, 14, 21 e 28/10, 04, 11, 18 e 25/11, 02, 09, 16 23, 30/12, 06, 13, 20 e 27/01/2025 e 03/02/2025, às 13:00 horas, no site da UNIFAT (www.unifat.edu.br), sendo esta a divulgação oficial e válida para todos os efeitos.

5.2. Poderá, também, haver divulgação pela imprensa e demais veículos de informação como forma auxiliar para os interessados, e não haverá, nesta divulgação, caráter oficial de responsabilidade da Instituição.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do vestibular no site da instituição (www.unifat.edu.br).

6. MATRÍCULA

Será realizada nos períodos de **08/10/2024 a 07/02/2025**, no Serviço de Atendimento ao Estudante do Centro Universitário Anísio Teixeira, situado na Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central, endereço de funcionamento dos cursos, no horário das 09:00 às 18:00, conforme escalonamento divulgado pela Instituição.

6.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão matriculados mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados e trarão, de cada um, uma cópia simples e uma cópia autenticada em cartório para o (s) documento (s) de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

- 6.2. » Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio. **(cópia autenticada)**
- » Histórico Escolar do Ensino Médio **(cópia autenticada)**
 - » Carteira de Identidade **(cópia)**
 - » Certidão de Nascimento ou Casamento **(cópia)**
 - » Título de Eleitor **(cópia)**
 - » Carteira de Reservista ou Comprovante de alistamento militar **(cópia)**
 - » C.P.F. **(cópia)**
 - » 01 fotografia 3x4 **(recente)**
 - » Fotocópia do comprovante de residência **(cópia)**
 - » Ficha de Requerimento da Matrícula **(fornecida pela UNIFAT)**
 - » Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
 - » Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **(fornecido pela UNIFAT)**

6.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, e tornam-se nulos seus efeitos se, por acaso, o candidato classificado e convocado deixar de requerê-la ou, se o fizer, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados, ou ainda deixar de efetuar o pagamento dos encargos educacionais correspondentes.

6.4. Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação dos documentos exigidos no prazo devido, uma vez que, no ato da sua inscrição no Processo Seletivo, o mesmo aceitou esta obrigação.

6.5. O candidato classificado que não se apresentar para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, mesmo se já tiver efetuado o pagamento dos encargos educacionais correspondentes, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação, em 2ª chamada, e outras, sucessivamente, de acordo com o número de vagas existentes.

6.6. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio por meio de Processos Supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, com data anterior à data da matrícula, não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias, isoladamente, ou certificado de conclusão parcial de exames supletivos.

6.7. Para os candidatos que estiverem cursando o último ano ou série do Ensino Médio, ou que dependerem de resultado de exames supletivos para a conclusão do Ensino

Médio, a não apresentação dos documentos de conclusão no ato da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

6.8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – Aos estudantes aprovados neste Processo Seletivo, que tenham aproveitamentos de estudos anteriores, não implicarão reduções dos encargos educacionais devidos em caso de dispensa de disciplina.

6.9. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – É facultado ao aluno o direito ao cancelamento da matrícula com devolução de 70% dos valores pagos quando a solicitação ocorrer até o último dia útil antes do início do semestre letivo. Caso o pedido seja realizado a partir do primeiro dia do início do semestre letivo, o cancelamento da matrícula ocorrerá sem a devolução dos valores pagos anteriormente.

6.10. O Centro Universitário Anísio Teixeira reserva-se o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atingirem o número mínimo de 20 (vinte) alunos. Caso não se forme o número mínimo de alunos retromencionado, o candidato poderá solicitar matrícula na 2ª opção de curso indicado na ficha de inscrição, de modo que esse procedimento obedeça à ordem de classificação, e se condicionará à existência de vaga. O estudante poderá também requerer a transferência para outro curso, de modo que obedecerá à ordem de classificação, bem como à existência de vaga, ou ainda poderá requerer a devolução do valor pago na taxa de inscrição.

6.11. Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos murais da UNIFAT e no site da instituição www.unifat.edu.br e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato, disponível no site da Instituição, conforme já informado.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Extensão do Centro Universitário Anísio Teixeira.

Feira de Santana/BA, 16 de setembro de 2024.

Antonio Walter Moraes Lima
Magnífico Reitor